

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1949.
 PRESIDÊNCIA DO EXM^o SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM^o SR. DR. WALDEMIRO
 GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e
 Vaz de Mello, Brig^o Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almte. Álvaro
 de Vasconcellos, Generais Ary Pires e Gil Castelo Branco.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Brig^o Amílcar Pe
 derneiras, com causa justificada, e Drs. Gomes Carneiro e Bocayu
 va Cunha, por ser acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 27 de abril de 1949:

N^o 16.785 - Pará - Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o Sr.
 Ministro Almte. Álvaro Vasconcellos. Apelante: A Pro
 motoria da Auditoria da 8ª R.M. Apelado: Antenor Perei
 ra da Cunha, absolvido do crime previsto no art^o 163
 do C.P.M.. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 4
 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 c/c o artigo 35 -
 § único, do C.P.M., unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

- N^o 49 - Pará - Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. O Pro
 motor da Aud. da 8ª R.M., representa contra o ato do 1^o
 Subst. de Aud. Alvaro Fonseca, que em despacho de 16 de
 janeiro do ano findo, deferiu o requerimento do 1^o Sgt.
 Nilo Barroso, da F.A.B., no sentido de lhe ser entregue
 a quantia de Cr\$ 20.000,00 depositada no Banco do Brasil.
 O Tribunal resolveu não tomar conhecimento da represen
 tação, mandando remeter ao Sr. Dr. Auditor copia do Acor
 dão e do parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça
 Militar, unanimemente.
- N^o 59 - Rio Grande do Sul - Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de
 Castro. Representação referente a prescrição da condena
 ção de Arrastassu Cabreira. O Tribunal resolveu decre
 tar a extinção da punibilidade por prescrição da ação -
 penal intentada contra o acusado, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N^o 17.082- Juiz de Fora- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.
 o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Promo
 toria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelados: Edson
 de Carvalho Oliveira e Octavio Evangelista de Alencar, am
 bos soldados do 4^o Reg. de Obuzes, absolvidos do crime -
 previsto no art. 181, combinado com os arts. 33 e 66, do
 C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- N^o 17.197- Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.
 o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Apelante: Wilson dos
 Santos, soldado do Regto Sampaio, condenado a 10 meses e
 15 dias de prisão, ex-vi do art^o 163, do C.P.M.. Apelado:
 O Cons. de Justiça do Regt^o Sampaio. O Tribunal resolveu
 continua

resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Brig. Heitor Várady, Generais Edgar Facó e Gil Castelo Branco - que o condenavam a 6 meses.

- Nº 17.256 - Cap. Federal - Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Apelante: Waldir Gomes, sold. da 1a. Cia de Transmissões, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.207- Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Heitor Várady. Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante- Anildo Rodrigues, de Souza, sold, condenado a 12 meses de prisão de acordo com o art^o 163, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do Regt^o Floriano. O Tribunal resolveu condenar o acusado a 7 meses de prisão, ex-vi do artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 17.281 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Apelante: Wantuil de Oliveira, sold. do Regt^o Floriano, condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art^o 159, do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano. Negou-se provimento unanimemente.
- Nº 17.284- São Paulo. Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Rev. o Sr. Ministro Gen. Castelo Branco. Apelante: José Florencio da Silva, sold. do 5^o R.I, condenado a 15 meses ex-vi do artigo 163 do C.P.M., reduzido de 2/3, isto é, 5 meses de prisão. Apelado: O Conselho de Justiça do 5^o R.I. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.189 - Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Rev. o Sr. Ministro Gen. Castelo Branco. Apelante: Janadir Marcelino da Silva, sold. do 3^o B.C.C, condenado como incurso na sanção do art^o 159, grau sub-médio, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 3^o B.C.B. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Castelo Branco, que o condenava a 4 meses de prisão.
- Nº 17.245 - São Paulo- Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady. Rev. o Sr. Ministro Ge. Castelo Branco. Apelante: Sebastião de Almeida, sold. da Base Aérea de São Paulo, condenado a 18 (dezoito) meses de detenção ex.vi do art, 163 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de São Paulo. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.262 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Brig^o Heitor Várady, Rev. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante: Arquileu Abreu Holanda sold. do 6^o B.I da Pol. Militar do D. Federal, condenado a 6 meses de detenção, ex-vi o art^o - 163, grau mínimo, do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Justiça do 6^o B.I da Polícia Militar do D. Federal. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.287 - Cap. Federal. Rel. o Sr. Ministro Alt e. Aylaro de Vasconcellos. Rev. o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante: Ceniro de Castro, TA-AR 3a. classe-465.115, do Centro de Instrução "Almirante Wandenkolk, condenado a desesseis meses de prisão, como incurso na sanção do art. 164, n. II c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.294 - Cap. Federal- Rel. o Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o Sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante: José Ribamar Beleza, soldado do Regimento Floriano (1º R.O - 105) condenado a quatro meses de prisão como incurso na sanção do artigo 159 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano (1º R.O.105) O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

Nº 16.552 - R.G do Sul- Rel. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o Sr. Ministro o Dr. Vaz de Mello. Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar. Apelados: Norival Dutra Pacheco, Francisco Ferrari e Arthur Escolarí, civis, absolvidos do crime previsto no artigo 198 do C.P.M. O Tribunal resolveu, nos termos do parecer do Sr. Dr. Proc.Geral da Justiça Militar, mandar arquivar os autos, unanimemente.

RELATÓRIO

Relatório do Sr. Dr. Corregedor da Justiça Militar, referente ao ano de 1948. O Tribunal resolveu ordenar o arquivamento do Relatório, unanimemente.

CORREIÇÃO PARCIAL

Nº 336- Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Correição requerida pelo Snr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da la. R.M., no inquerito em que são indiciados Lourival Rodrigues Otoni e Lindaura dos Santos. O Tribunal resolveu julgar procedente a representação do Dr. Auditor Corregedor para o fim de determinar a baixa dos autos, em original, a 2a. Auditoria da la. Região Militar, para os fins de direito, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

Nº 3.221 -Mato Grosso- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente: O promotor da Auditoria da 9a. R.M.. Recorrido: A sentença do Conselho de Justiça da Auditoria da 9a. R.M., que concluiu pela incompetência do fôro militar, em relação ao soldado Arcandido José de Macedo. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para declarar competente a Justiça Militar, unanimemente.

Nº 3.226- Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente : A Promotoria da la. Aud. Marinha. Recorrido? O despacho do Dr. Auditor da mesma Auditoria que mandou arquivar o I.P.M., a que responderam Moacyr Pereira de Souza e Raul Alencar da Silva, maq. nacionais do contratorpedeiro "Braciú", Negou-se provimento, unanimemente.

APELAÇÕES

Nº 17.204- Cap. Federal. Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: Wilson Rocha dos Santos, F.N, condenado a trinta dias de prisão, grua mínimo do art. 185, c/c o art. 42, tudo do C.P.M., Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

Nº 17.248- Cap. Federal- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, Rev. o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelante, Helio da Silva Costa, civil, condenado a 7 (sete) meses de detenção, como incurso na sanção penal prevista no art. 154 do C.P.M.. Apelado. O Cons. de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronautica. Negou-se provimento, unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos: Representações ns. 55-60; Inquerito nº 26; Recursos Criminais 3.219- 3.223- 3.225- 3.227; Revisões Criminais ns. 496- 523; Apelações ns. 16.038- 16.238- 16334- 16.493- 16.553- 16.714- 16.845- 16.852- 16.857-16.911- 16.913-17.142- 17.172-17.178-17.179-17.183-17.187-17.192-17.198-17.199-17.201-17.203- 17.214-17.218-17.220-17.224-17.225-17.229-17.233-17.235-17.243-17.249- 17.252-17.254-17.255-17.257-17.258-17.261-17.266-17.268-17.272-17.276- 17.279-17.280-17.282-17.285-17-286-17.290 e 17.295.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Agência de Segurança

Plum de alto de la galle...
Secretaria.

